



## PORTARIA Nº 29, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral do *Campus Ivaiporã* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1664, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR;

### CONSIDERANDO:

[Resolução IFPR nº 23, de 23 de julho de 2021;](#)

Processo nº 23411.013189/2021-05;

Processo nº 23411.016674/2021-22;

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o grupo de acompanhamento do **Campus Ivaiporã** referente a Resolução IFPR nº 23, de 23 de julho de 2021, que trata da Política de Acompanhamento de Egressos nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, em todos os níveis e modalidades;

NOME	SIAPE	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Sonia Maria da Costa Mendes	2315666	Presidente	Servidora responsável pelas ações da Política de Acompanhamento de Egressos indicada pela DIEPEX/IVAIPORÃ
Jaison Fernando da Silva	2150726	Membro	Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis
Jair Garcia dos Santos	1953197	Membro	Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis
Anna Michella Arruda	1933505	Membro	designada pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão

**Parágrafo único.** O grupo será coordenado pelo(a) servidor(a) da Seção de Estágios e Relações Comunitárias, conforme preconiza o §1º, art. 14, da resolução IFPR nº 23, de 23 de julho de 2021.

Art. 2º O Grupo de Acompanhamento instituído por esta Portaria desenvolverá suas ações sob a supervisão da Direção-Geral e Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus, tendo as seguintes atribuições:

- I - elaborar, em conjunto com o grupo de acompanhamento da Reitoria, a Política de Acompanhamento de Egressos, em consonância com as normativas da Pró-reitoria de Ensino;
- II – atuar no aprimoramento das ações da Política de Acompanhamento de Egressos;
- III - sensibilizar os estudantes para participarem das atividades previstas na Política de Acompanhamento de Egressos;
- IV – executar as ações da Política de Acompanhamento de Egressos;
- V – propor ações que busquem a aproximação dos egressos junto ao Instituto Federal do Paraná;
- VI – assessorar nos assuntos referentes a egressos no campus;
- VII – elaborar o relatório anual das ações da Política de Acompanhamento de Egressos;
- VIII – disponibilizar informações relativas à: processos seletivos, oportunidades de emprego, qualificação profissional, eventos culturais, técnicos e científicos que possam interessar aos egressos.

Art. 3º Os servidores nominados por esta portaria, quando docentes, poderão atribuir carga horária semanal de até 1 hora destinada as atividades do grupo de acompanhamento.

§1 - Havendo disponibilidade essa carga horária será deduzida da carga horária das atividades de ensino, ora excedida, a diferença poderá ser complementada da carga horária de pesquisa e extensão;

§2 - Esta carga horária deverá ser registrada, no PTD, no campo "Outras Atividades".

Art. 4º A comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 02/02/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1584276** e o código CRC **7AFD343E**.